



Município de Santiago do Cacém  
Câmara Municipal

30

## CERTIDÃO

MARIA HELENA GONÇALVES GAMITO SILVESTRE LOURENÇO, TÉCNICA SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICA que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:

**“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte e cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cem barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** – Definir para o ano de 2026 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município. -----

**DOIS** – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três votos contra, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais”. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “O executivo propõe manter inalterável a participação variável do Município no IRS em 5%, ao invés de, por exemplo, seguir o caminho já escolhido pelos municípios vizinhos, como Alcácer do Sal (4%), Odemira (3,5%) e Sines (3,75%), que já no passado têm vindo a reduzir a percentagem, devolvendo rendimento às famílias. -----

Não pode o executivo alegar constrangimentos financeiros, já que proclama repetidamente a existência de estabilidade e saldos orçamentais significativos. -----

Num contexto em que cidadãos e famílias enfrentam crescentes dificuldades, algumas delas particulares da nossa região e Município, seria de elementar justiça fiscal reduzir a taxa. -----

Assim, os vereadores eleitos pelo PS abaixão-assinados não podem acompanhar a proposta apresentada pelo executivo, votando contra.” -----

**Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto:** “A Câmara continua a insistir em não ajudar as famílias, abdicando de parte da sua participação no IRS como é prática na maioria dos Municípios Portugueses.” -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

*6/6*  
ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 28 de agosto de 2025

A Técnica Superior

*Maria Helena Gonçalves, Gamito Silvestre Lourenço*  
Maria Helena Gonçalves, Gamito Silvestre Lourenço



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

## CERTIDÃO

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

### **“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

c) Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, o qual apresentou a seguinte:  
**PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**UM** – Definir para o ano de 2026 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município. -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.

Não havendo inscrições para o uso da palavra a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi aprovada, por maioria, com dezassete votos a favor, sendo dezasseis das e dos eleitas/os da CDU, Senhor/a/e/s Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Rui Estevan de Matos, Rita Susana Ribeiro Gonçalves, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Mário André dos Santos Mateus, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um da eleita do BE, Senhora Carmen Sofia Martins Figueira. -----

Uma abstenção, do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz.-----

Dez votos contra, sendo seis das e dos eleitas/os do PS, Senhor/a/e/s Manuel Botelho Mourão, João Pedro da Silva Teixeira, Carlos Luis de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva, Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, Isabel Maria Catarino Costa Marques, e três dos/as eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores/as, Luis Manuel Alves Henriques, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Maria Teresa Pereira Machado Branco, e um do eleito do Chega, Senhor Marco Paulo da Silva Mendes Guerreiro". -----

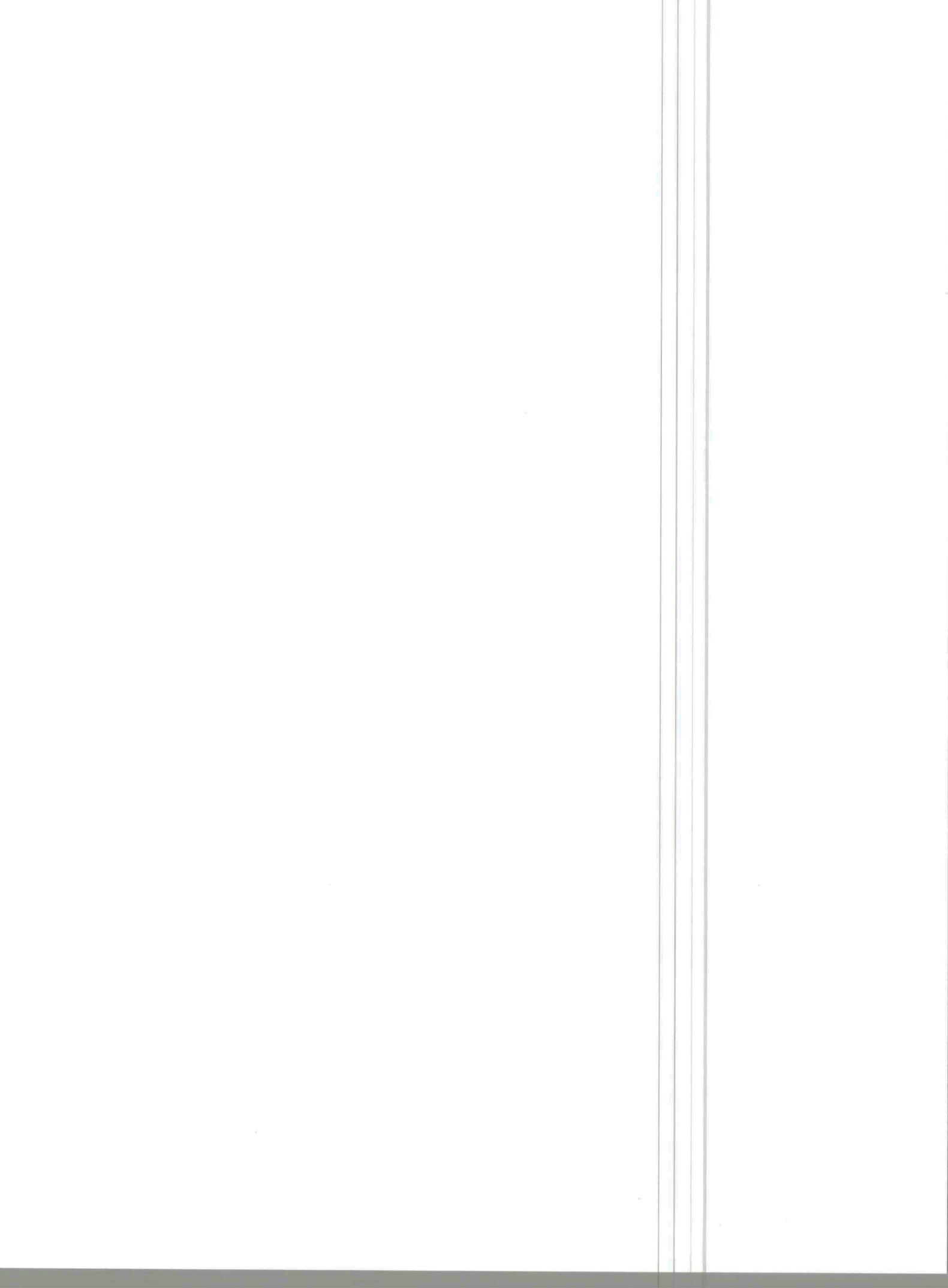
ESTÁ CONFORME.

Santiago do Cacém, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

A PRESIDENTE,

PAULA  
MARIA  
DANIEL DE  
MELO LOPES

(Paula Maria Daniel de Melo Lopes)





Município de Santiago do Cacém  
Câmara Municipal

3d  
Jofe

## CERTIDÃO

MARIA HELENA GONÇALVES GAMITO SILVESTRE LOURENÇO, TÉCNICA SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICA que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:

**“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo número dois mil e vinte e cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: UM** – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2026: Para prédios urbanos 0,300%.

**DOIS** – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**FUNDAMENTOS:** – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Dois votos contra, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais”.

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“A proposta de fixação da taxa de IMI em 0,300% coloca o Município abaixo da média praticada no distrito de Setúbal, o que reforçamos como um sinal positivo.

Contudo, mais uma vez, o executivo opta por não aplicar o **IMI Familiar**, medida que permitiria aliviar o esforço fiscal de famílias com dependentes, sobretudo tendo em conta que as deduções foram recentemente reforçadas pela lei.

Com esta omissão, perde-se a oportunidade de introduzir maior justiça fiscal e de dar o passo seguinte no apoio efetivo às famílias residentes no concelho.

Por considerar a proposta insuficiente e socialmente pouco diferenciadora, os vereadores eleitos pelo PS abaixo-assinados votam contra.”

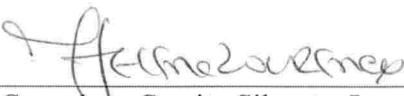


**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

~~20/09~~  
ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 28 de agosto de 2025

A Técnica Superior

  
Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:

**“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**d) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.)**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, o qual apresentou a seguinte:  
**PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**UM** – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2026, para prédios urbanos 0,300%.

**FUNDAMENTOS:** – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.

Intervieio o Senhor Carlos Mesquita Figueiredo, eleito do PS.

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezasseis das e dos eleitas/os da CDU, Senhor/a/e/s Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Rui Estevan de Matos, Rita Susana Ribeiro Gonçalves, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Mário André dos Santos Mateus, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, três, das e dos eleitas/os do PS, Senhores Manuel Botelho, Isabel Maria Catarino Costa Marques e Ricardo Jorge da Cruz.**

**Nove abstenções, sendo quatro das e dos eleitas/os do PS, Senhor/a/e/s, João Pedro da Silva Teixeira, Carlos Luis de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva e Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, e três dos/as eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores/as, Luis Manuel Alves Henriques, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Maria Teresa Pereira Machado Branco, uma da eleita do BE, Senhora Carmen Sofia Martins Figueira e uma do eleito do Chega, Senhor Marco Paulo da Silva Mendes Guerreiro.**

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Manuel Mourão, eleito do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Voto a favor proposto para o IMI, que apresenta o valor mínimo legalmente possível. No entanto, lamento que a CDU na reunião do executivo camarário não tenha proposto a implementação do IMI familiar e deste modo não acompanha as 273 Câmaras Municipais que já têm instituído este benefício fiscal””.

ESTÁ CONFORME.

Santiago do Cacém, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

A PRESIDENTE,

PAULA  
MARIA  
DANIEL DE  
MELO LOPES

(Paula Maria Daniel de Melo Lopes)



Município de Santiago do Cacém  
Câmara Municipal

26

JO

## CERTIDÃO

MARIA HELENA GONÇALVES GAMITO SILVESTRE LOURENÇO, TÉCNICA SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICA que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:

**“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Derrama/ano de 2026**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo dois mil e vinte e cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto cento e um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: UM-** Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2026, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município.

**DOIS-** Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior.

**Três-** Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea c) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Três votos contra, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais”.

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“O executivo volta a propor a manutenção da taxa de Derrama em 1,5%, sem introduzir qualquer medida de estímulo económico, como taxas reduzidas ou isenções dirigidas ao investimento produtivo ou à criação de postos de trabalho.

Parece-nos que o executivo camarário poderia ir muito além, à semelhança de tantas outras autarquias, incluindo do litoral alentejano.

Face à falta de inovação fiscal e de visão estratégica, os vereadores abaixo-assinados, eleitos pelo PS, votam contra a proposta apresentada.”

**Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto:** “Mais uma vez a Câmara perde a oportunidade de ajudar as empresas e empresários, aliviando a taxa de derrama.”

Acresce que medida de isenção para empresas e empresários com faturação inferior a 150.000€ não cumpre o objetivo que parece querer atingir, uma vez que a derrama é calculada



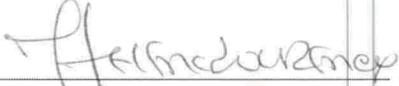
**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

sobre o lucro tributável e não sobre o volume de faturação.” -----

-----  
**ESTÁ CONFORME.** -----

Santiago do Cacém, 28 de agosto de 2025

A Técnica Superior

  
-----  
Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

**“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

**b) Derrama/ano de 2026**-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, o qual apresentou a seguinte: **PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**UM-** Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2026, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -- **DOIS-** Isenção para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos da alínea c) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra a Senhora Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi aprovada, por maioria, com dezassete votos a favor, sendo dezasseis das e dos eleitas/os da CDU, Senhor/a/e/s Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Rui Estevan de Matos, Rita Susana Ribeiro Gonçalves, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Mário André dos Santos Mateus, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Carlos Jorge Canário Parreira, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um da eleita do BE, Senhora Carmen Sofia Martins Figueira. -----

Uma abstenção, do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz.-----

Dez votos contra, sendo seis das e dos eleitas/os do PS, Senhor/a/e/s Manuel Botelho Mourão, João Pedro da Silva Teixeira, Carlos Luis de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva, Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, Isabel Maria Catarino Costa Marques, três dos/as eleitos/as da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores/as, Luis Manuel Alves Henriques, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos e Maria Teresa Pereira Machado Branco, e do um eleito do Chega, Senhor Marco Paulo da Silva Mendes Guerreiro. -----

ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco.

A PRESIDENTE,

PAULA Assinado de  
MARIA forma digital por  
DANIEL DE PAULA MARIA  
MELO DANIEL DE MELO  
LOPES LOPES  
Dados: 2025.09.23  
10:44:33 +01'00'

---

(Paula Maria Daniel de Melo Lopes)